



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58  
www.mariadafe.mg.gov.br



## TERMO DE PARCERIA Nº 01/2026

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS  
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA DA FE.

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, neste ato representado pela Exmo. Prefeito ADILSON DOS SANTOS, CPF nº 451.134.326-87, RG nº M-2.462.699, residente á Rua Padre Juca, 228 – Centro, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA DA FE – APAE/MARIA DA FE**, doravante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.422.019/0001-04, sediada na Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, nº 170 – Bairro Centro, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por ALEF FERREIRA DA SILVA com fundamento na Lei Federal nº 9.790/99 e 6.170/07 e no Decreto Federal nº 3.100/99 resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o repasse de recurso financeiro para apoio às atividades de atendimento gratuito por meio de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento.

### DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O detalhamento do objetivo pactuado consta no Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE PARCEIRA** e aprovado pela **PARCEIRA PÚBLICA** integra este **TERMO DE PARCERIA**, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A meta a ser atingida fica estabelecida de comum acordo, na seguinte conformidade:

**META 1** – Ofertar atendimento social, pedagógico e clínico para habilitação e reabilitação de seu público beneficiário.

**CLÁUSULA QUARTA** - As **PARCEIRAS** acordam em estabelecer os seguintes critérios de avaliação de desempenho, com os respectivos indicadores de resultados:

| METAS                                                                                                           | CRITÉRIOS                                  | INDICADORES                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 Ofertar atendimento social, pedagógico e clínico para habilitação e reabilitação de seu público beneficiário. | Atendimento pedagógico e clínico executado | Planejamento pedagógico cumprido.<br>Atendimentos realizados em habilitação e reabilitação. |

Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ: 18.025.957/0001-58  
Praça Getúlio Vargas nº 60, Centro, Maria da Fé - MG CEP: 37517-000  
Telefone: 035 3662 1463

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

**I – da ENTIDADE PARCEIRA**

- a) executar com fidelidade as ações à que se propôs conforme plano aprovado pela **PARCEIRA PÚBLICA**, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no curso da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela **PARCEIRA PÚBLICA**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) responsabilizar-se pelos eventuais ajuizamentos de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função da prestação de serviços, excluía qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da **PARCEIRA PÚBLICA**;
- d) promover por meios próprios ou por solicitação a quem de direito, em até 60 dias após o término de vigência do presente ajuste, a publicação integral, no site do Município do extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Parceria, nos moldes do Anexo II, do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
- e) Alimentar pontualmente os sistemas de informação de órgãos de qualquer esfera governamental a qual deva tal obrigação, em decorrência de sua atividade de dados vinculados a execução deste Termo de Parceria;

**II – DA PARCEIRA PÚBLICA**

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA**, através do Conselho Municipal de Assistência Social e outro Conselho Municipal afim à natureza do trabalho desenvolvido pela entidade, para que esteja de acordo com o Programa de Trabalho aprovado e com a legislação vigente;
- b) repassar os recursos financeiros a **ENTIDADE PARCEIRA** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- c) publicar, no site oficial do Município, extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, na forma do Anexo I do Decreto Federal nº 3.100, de 1999;
- d) no âmbito de suas específicas atribuições, prestar o apoio necessário à **ENTIDADE PARCEIRA**, com vistas ao integral aperfeiçoamento do objeto avençado neste **TERMO DE PARCERIA**;
- e) promover, em até 60 dias após o término de vigência do presente ajuste, a publicação integral, no site do Município do extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Parceria, nos moldes do Anexo II, do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A Entidade Parceira deverá indicar por meio de ofício funcionário(a) responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos. Este funcionário(a) será o canal de comunicação direta com a Entidade e responsável pela

elaboração dos documentos necessários à parceria, sua execução e a apresentação da prestação de contas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, REPASSE, MOVIMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a consecução do objeto e o cumprimento da meta estabelecida neste **TERMO DE PARCERIA**, a **PARCEIRA PÚBLICA** estimou o valor global de R\$377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais) a ser repassado em 13 (treze) parcelas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da execução deste **TERMO DE PARCERIA** correrão à conta do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

I. 02.10 – 08.244.017.2.0058 – 33.50.43 – Subvenção Social à Entidades Assistenciais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos repassados pela **PARCEIRA PÚBLICA** serão movimentados na Conta Corrente nº 6244-8, Agência nº 2276-4 – Banco do Brasil/Maria da Fé, informado pela Entidade Parceira, destinada exclusivamente para os recursos deste Termo de Parceria.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será feito unicamente por meio de transferência eletrônica para a conta do credor.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Enquanto não utilizados, os recursos deverão ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser demonstrados e revertidos exclusivamente à execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, na forma do art. 10, §4º, da Lei 6.170/07.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Em função dos termos da Lei nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 507/2011 é proibido pagamento de tarifas bancárias nas contas de movimentação de recursos públicos.

SUBCLÁUSULA SEXTA – A Entidade deverá apresentar prestação de contas contendo:

- I. Ofício de Encaminhamento;
- II. Anexo I – Execução de Receita e Despesa juntamente com extrato de aplicação financeira e extrato de movimentação da conta corrente;
- III. Anexo II – Relação de Pagamentos juntamente com as notas fiscais, cotações de preços e holerites em conformidade com o Regulamento de Compras.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA COM VEÍCULOS

A Prefeitura Municipal poderá custear despesas com manutenção e abastecimento dos veículos da APAE conforme abaixo:

| PLACA    | MARCA/<br>MODELO           | RENAVAN     | CRV          | PREVISÃO ATÉ R\$<br>MANUTENÇÃO | PREVISÃO ATÉ R\$<br>COMBUSTÍVEL |
|----------|----------------------------|-------------|--------------|--------------------------------|---------------------------------|
| QOP-7294 | RENAULT/MASER<br>MBUS L3H2 | 01156476957 | 013690948346 | R\$30.000,00                   | R\$15.000,00                    |
| PUE-9980 | CHEV/SPIN 1.8LT<br>MT LTZ  | 01155657800 | 013690948907 | R\$30.000,00                   | R\$15.000,00                    |
| TEIOE74  | CHEV/SPIN 1.8LT<br>AT LTZ  | 01436197284 | 254347517645 | R30.000,00                     | R\$15.000,00                    |



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58  
www.mariadafe.mg.gov.br



## CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE PARCEIRA** apresentará à **PARCEIRA PÚBLICA** prestação de contas do adimplemento do objeto até sessenta dias após o seu término e, a qualquer tempo, por solicitação da **PARCEIRA PÚBLICA**. A prestação de contas deverá conter todos os anexos descritos no art. 12, do Decreto nº 3.100/99.

## CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará até 31 de dezembro de 2026.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá vir a ser rescindido pela **PARCEIRA PÚBLICA** se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas pactuadas, ou, finalmente, se a **ENTIDADE PARCEIRA** perder, por qualquer razão, a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cristina para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as **PARCEIRAS** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as **PARCEIRAS** o presente **TERMO DE PARCERIA** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Maria da Fé, 05 de janeiro de 2026.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ALÊ FERREIRA DA SILVA**  
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: Angelica Rocha Morais Miguel  
CPF nº: 962.535.256-20

NOME: Ana Lúcia de Souza  
CPF nº: 734.756.106-04

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE MARIA DA FÉ

PLANO DE TRABALHO  
ANO: 2026  
TERMO DE PARCERIA Nº 01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé

CNPJ

21.422.019/0001-04

ENDEREÇO SEDE:

Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, nº 170 BAIRRO: Centro TELEFONE: (35) 3662-1255  
CIDADE: MARIA DA FÉ/MG CEP: 37517-000

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

ALEF FERREIRA DA SILVA  
CPF nº 140.499.016-09

CARGO:

Presidente

MANDATO:

0101/2026 A  
31/12/2028

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé - APAE é uma entidade beneficente, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 003/2006. Estatuto Social com registro nº 1.083, fundada em 25/04/1981. Seu objetivo é prestar atendimento gratuito por meio de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência e suas famílias. O pagamento do Quadro de Pessoal e o respectivo encargo social constituem o maior desafio uma vez que o tratamento das pessoas com deficiências exigem especialidades clínicas, portanto, vários profissionais de saúde. A entidade também possui atendimento pedagógico. A entidade oferece transporte aos beneficiários realizado por meio de um automóvel vã e uma spin, ambos de propriedade da entidade. Os beneficiários recebem alimentação com café da manhã, almoço e lanche a tarde quando estão na entidade para aulas e atendimentos clínicos ou terapêuticos. A despesa média mensal da entidade soma cerca de R\$35.000,00.

3 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Repasse de recursos financeiros por meio de Subvenção Social.

PROGRAMA/TÍTULO:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL E TERAPÊUTICO À ATÉ 120 BENEFICIÁRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 6.170/07  
Lei 9.790/1999 e Decreto nº  
3.100/99 e demais normas  
públicas aplicáveis.

TIPO DE ATENDIMENTO

Atendimento clínico, educacional e  
assistencial para crianças,  
adolescentes e adultos com  
deficiências física, intelectual  
ou múltiplas.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

05 de janeiro a 31 de dezembro de  
2026

OBJETIVO

Manutenção das atividades de atendimento gratuito por meio de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento.

JUSTIFICATIVA:

A APAE apresenta o presente Plano de Trabalho para apreciação do Município de Maria da Fé em cumprimento das exigências da Lei Federal nº 6.170/07, Lei nº 9.790/99 e Decreto 3.100/99 que regulamentou o procedimento de parceria entre o poder público e entidades privadas de interesse público (OSCIP's). A entidade suplementa a deficiência do poder público no atendimento aos direitos das pessoas deficientes previstos na Constituição Federal e leis específicas. A entidade se obriga a garantir a aplicação dos recursos exclusivamente para os fins dispostos neste plano de trabalho; a apresentação da prestação de contas mensal para acompanhamento da execução e à publicidade dos atos pertinentes a execução do Termo de Parceria.

FASES DE EXECUÇÃO:

| META | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|------------|------------|
|      |                                                                                                              | UNIDADE          | QUANTIDADE | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| 01   | Ofertar atendimento social, pedagógico e clínico para habilitação e reabilitação de seu público beneficiário | Mês              | 12 meses   | 05/01/2026 | 31/12/2026 |

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE MARIA DA FÉ

PLANO DE TRABALHO  
ANO: 2026  
TERMO DE PARCERIA Nº 01/2026

PESSOAS BENEFICIADAS:

Serão beneficiados até 120 usuários e suas famílias.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

| ESPECIFICAÇÃO                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT.      | VALOR(R\$)   |               |
|----------------------------------|-------------------|-------------|--------------|---------------|
|                                  |                   |             | Mensal       | Annual/Total  |
| Pagamento de salários e encargos | JAN a DEZ/26      | 13 PARCELAS | R\$29.000,00 | R\$377.000,00 |
|                                  |                   |             | TOTAL        | R\$377.000,00 |

VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR (ANUAL) | %    | OBSERVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------|---------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Solicitado ao Concedente                    | R\$355.000,00 | 92,0 | Os repasses anuais ficam assim constituídos:<br>Os valores referentes ao PTMC e PAB serão repassados conforme forem disponibilizados pela União e Estado. Os repasses municipais ocorrerão na forma do plano de trabalho. |
| Contrapartida                               | 0             | 0    |                                                                                                                                                                                                                           |
| Fundo Nacional de Assistência Social - PTMC | R\$18.000,00  | 6,15 |                                                                                                                                                                                                                           |
| Plano de Atenção Básica (Saúde) - PAB       | R\$4.000,00   | 1,35 |                                                                                                                                                                                                                           |
| Custo Total da Proposta                     | R\$377.000,00 | 100% |                                                                                                                                                                                                                           |

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CONCEDENTE(R\$)

| MÊS       | Jan          | Fev          | Mar          | Abril        | Mai          | Jun          | Jul          | Ago          | Set          | Out          | Nov          | Dez          |
|-----------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| VALOR ATÉ | R\$29.000,00 | R\$29.000,00 | R\$29.000,00 | R\$29.000,00 | R\$29.000,00 | R\$29.000,00 | R\$29.000,00 | R\$29.000,00 | R\$29.000,00 | R\$29.000,00 | R\$29.000,00 | R\$29.000,00 |

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova e para efeitos e penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Estadual e Federal e que a entidade está apta ao recebimento dos recursos de subvenção social.

Maria da Fé, 05 de janeiro de 2026

ALEF FERREIRA DA SILVA  
Presidente

APRESENTAÇÃO

Exmo. Sr.

ADILSON DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Venho submeter à apreciação de Vossa Excelência o presente Plano de Trabalho para implantação de parceria entre APAE/Maria da Fé e o Município de Maria da Fé através do repasse de subvenções sociais.

ALEF FERREIRA DA SILVA  
Presidente

140.499.016-09  
CPF nº

**APROVAÇÃO:**

*A APAE apresenta este Plano de Trabalho visando apoio financeiro à manutenção das atividades de atendimento social, educacional e terapêutico ao seu público beneficiário. A iniciativa encontra respaldo na Constituição Federal, especificamente no art. 205, que faculta ao município conceder subvenções sociais a entidades declaradas como de interesse público, sendo o caso específico da entidade. A Lei Orgânica Municipal menciona as atividades complementares de saúde em seu art. 125, parágrafo único e suporte assistencial no art. 127. O aporte de recursos se dará por meio de subvenções sociais, na forma do art. 12, §3º, da Lei 4.320/64. A execução orçamentária está assegurada na Lei 1.787/2025 – Plano Plurianual c/c as Leis 1.777/25 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei 1.785/2025 (Lei Orçamentária Anual 2023) e Lei 1.786/25 que trata da concessão de subvenções para o ano de 2026. A entidade apresentou documentação básica essencial para comprovação de regularidade com valores devidos ao poder público. O estatuto social comprova aplicação das exigências do art. 4º, da Lei 9.790/99 e art. 2º da Lei 6.170/07. Apresentou também Plano de Trabalho que define a destinação de recursos. A entidade foi fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em dezembro/25 conforme Relatório de Monitoramento aprovado em ata do CMAS.*

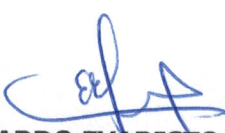
**CONCLUSÃO:** *A pactuação de Termo de Parceria se apresenta como mecanismo legal adequado, uma vez que se trata de encontro de interesses mútuos com motivação em princípios de ordem pública e social. A entidade apresentou a prestação de contas do exercício de 2025 em regularidade. A entidade deverá apresentar documentação complementar em atendimento à Lei Federal nº 9.790/99.*

06/01/2026

  
**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**GISELI APARECIDA DE SOUZA**  
Gestora SMAS/FMAS

  
**WILLIAN DANIEL MARQUEIS PEREIRA**  
Respondendo pela Secretaria de Saúde

  
**EDUARDO EVARISTO FERREIRA**  
Contador

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01436197284

PLACA

TEI0E74

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

254347517645



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

10650887255

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEI

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BGJC7520SB249163

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MG (364525021238DD00) em 22/01/2026 às 15:47:13.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CONV.64/2006 INTRANSFERÍVEL 03-04-2026  
BENEF. TRIBUTARIO 03/04/2026

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



disponível no  
Google Play



Baixe na  
App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

\*,\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

111CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.8

MOTOR

MU6028256

CMT

1.8

EIXOS

\*

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS

CPF / CNPJ

21.422.019/0001-04

LOCAL

MARIA DA FE MG

DATA

06/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO  
BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO  
DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO  
PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01155657800

PLACA

PUE9980

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

64400084326

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BGJC7520JB232987

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MG (364525021238DD00) em 22/01/2026 às 15:41:42.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Lêia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

\*,\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

111CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.7

MOTOR

GFN021656

CMT

1.7

EIXOS

\*

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ASS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP MARI

CPF / CNPJ

21.422.019/0001-04

LOCAL

MARIA DA FE MG

DATA

11/06/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01156476957

PLACA

QOP7294

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2019

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

01414163648

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER MBUS L3H2

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

93YMEN4XEKJ367166

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN MG (364525021238DD00) em 22/01/2026 às 15:38:02.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

\*,\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/2300

PESO BRUTO TOTAL

3.75

MOTOR

M9TD882C026011

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ASSOC DE PE ADOS EXCDE M DA FE

CPF / CNPJ

21.422.019/0001-04

LOCAL

MARIA DA FE MG

DATA

12/06/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO  
BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO  
DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO  
PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE M DA FE**  
**CNPJ: 21.422.019/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:54 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2026.

Código de controle da certidão: **48F5.8C0C.D0BD.6362**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
22/01/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
22/04/2026

NOME: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA DA FE

CNPJ/CPF: 21.422.019/0001-04

LOGRADOURO: RUA JOAQUIM CASSIMIRO DE ALMEIDA

NÚMERO: 170

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37517000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: MARIA DA FE

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000958204450

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**  
**Serviço da Fazenda****CERTIDÃO NEGATIVA****Nº: 0009273****Informações do Contribuinte**

|            |                                  |                      |                                                  |     |             |                    |
|------------|----------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|-----|-------------|--------------------|
| CÓDIGO     | 6048                             | NOME DO CONTRIBUINTE | ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS M DA FE |     | CPF / CNPJ  | 21.422.019/0001-04 |
| ENDEREÇO   | RUA JOAQUIM CASSIMIRO DE ALMEIDA |                      | NÚMERO                                           | 170 | COMPLEMENTO | BAIRRO             |
|            |                                  |                      |                                                  |     |             | CENTRO             |
| NÚMERO CEP | 37517000                         | MUNICÍPIO - UF       | MARIA DA FE - MG                                 |     | APTO / SALA | NOME EDIFÍCIO      |
|            |                                  |                      |                                                  |     |             |                    |

**Informações do Requerente**

|                                          |                                   |                                                  |
|------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nº DE DOCUMENTO<br><b>21422019000104</b> | NOME DO REQUERENTE<br><b>APAE</b> | FINALIDADE<br><b>RECEBER SUBVENÇÃO MUNICIPAL</b> |
|                                          | OBSERVAÇÕES                       |                                                  |

**Data de Emissão: 22/01/2026   Hora de Emissão:**  
**15:01:32****Validade:**  
**21/07/2026**

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos de acordo com a Lei Municipal nº 947, de 27 de Dezembro de 1994, que institui o Código Tributário deste Município, que revendo os arquivos de Lançamentos desta Prefeitura, o CONTRIBUINTE acima identificado, **NADA DEVE** a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do Fisco Municipal cobrar e inscrever qualquer débito anterior, posteriormente apurado.

Por ser verdade, firma a presente **CERTIDÃO**.**Maria da Fé, 22 de Janeiro de 2026**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.422.019/0001-04  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE M DA FE  
**Endereço:** RUA JAOQUIM CASSIMIRO DE ALMEIDA 170 / CENTRO / MARIA DA FE /  
MG / 37517-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2026 a 06/02/2026

**Certificação Número:** 2026010802420244075015

Informação obtida em 22/01/2026 15:57:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE M DA FE  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.422.019/0001-04

Certidão nº: 4716605/2026

Expedição: 22/01/2026, às 15:53:55

Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE M DA FE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.422.019/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MG**

NOME  
ALEF FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
MG20651168 SSP MG

CPF  
140.499.016-09

DATA NASCIMENTO  
21/12/1997

FILIAÇÃO  
ARISTIDES MARTINS DA SILVA  
ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
07334095480

VALIDADE  
10/09/2026

1ª HABILITAÇÃO  
16/09/2019

OBSERVAÇÕES

*Alef Ferreira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO  
11/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24203650640  
MG590934414

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2193139704

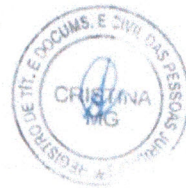
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



## ATA - TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 16:00 horas, na sede da Apae situada a Rua Joaquim Cassimiro de Almeida número cento e setenta, neste Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os associados especiais e contribuintes, conforme registro no livro próprio de presenças, para a realização da cerimônia de posse e exercício da Diretoria eleita, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2028. A cerimônia foi dirigida pela Sra. Angélica Rocha Morais Miguel, Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Eleição, que declarou aberta a solenidade e procedeu à posse formal do Presidente eleito e dos demais membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que passam a compor a gestão da APAE/Maria da Fé no período supra mencionado, conforme segue: **DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente:** Alef Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG: MG 208.511.68 SSP/MG, CPF: 140.499.016-09, residente na Rua Hércio B. Almeida, nº 470, Maria da Fé MG, CEP: 37.517-000; **Vice-Presidente:** Sr. Haroldo Batista de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: M. 1660.058/SSP/MG, CPF: 120.931.066-04; residente domiciliar Dr. Silvestre Dias Ferraz, nº 541, na cidade Maria da Fé-MG, CEP: 37.517-000, **1º Diretor Financeiro:** Sra. Maria Doraci de Oliveira, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG: MG- 9.171.151 SSP/MG, CPF: 731.996.056-72, residente no Bairro Grota, área Rural, Maria da Fé – MG, **2º Diretor Financeiro:** Sra. Vera Silvia Gonçalves Miguel, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG: MG-10.215.733 SSP/MG, CPF: 505.148.606-44, residente na rua Bias Fortes, nº 474, Maria da Fé – MG; CEP: 37.517-000; **1ª Diretora Secretária:** Anderson Machado Corrêa, brasileiro, solteiro, portador do RG: MG-22.252.418 SSP-MG, CPF: 082.831.236-29, residente Rua Padre José Augusto; Nº 15, CEP: 37.517-000, **2º Diretor Secretário** Sr. Thiago Felipe dos Reis, brasileiro, solteiro, Assistente de Manutenção, portador do RG: MG-17.036.288 SSP/MG, CPF: 083.794.736-71; residente Rua Projetada Casa 2, bairro: Canudos CEP: 37.517-000 **Diretor de Patrimônio:** Sra. Maria Rosa de Oliveira, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG: MG 12.836.643 SSP-MG, CPF: 071.159.566-69, residente no Bairro Posses, área rural, Maria da Fé - MG; **Diretora Social:** Sra. Sudária Fernandes Vilas Boas, brasileira, Casada, do lar, portadora do RG: MG-10.213 SSP/MG, CPF: 057.337.606-99, residente Rua Joaquim Bento, Nº 37, bairro Santo Antônio, Maria da Fé – MG, CEP: 37.517-000 CEP: 37.517-000 **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Sra. Jéssica Beatriz da Silva, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG: MG-20.757.910 SSP/MG, CPF: 118435406-57, residente na Rua Projetada Casa 2, bairro: Canudos, CEP 37.517-000; Sra.. Flábrica Afrania Silva, Brasileira, casada, do lar, portadora do RG: MG-16.434.865 SSP/MG, CPF: 098.098.036-48, residente Av. Sagrados Corações, Nº 40, Apt. 02, centro, de Maria da Fé -MG, CEP: 37.517-000, Hugo Carlos Cardoso, brasileiro, solteiro, RG: MG 23245590 SSP/MG, CPF:

103.965.926.86, residente da Rua Maria de Lourdes Ferraz Viana, Nº 577, Canudos, CEP: 37.517-000, Ana Clara Bernardo Silva, brasileira, solteira, RG: MG- 22.393.274, CPF: 135.436.056-74, Rua Hécio B. Almeida, nº 470, Maria da Fé MG, CEP: 37.517-000, Carlos Willian Soares da Silva, brasileiro, solteiro, RG: MG- 209.9486 SSP/MG CPF: 102.197.986-48, Rua Albino de Souza Cardoso; Nº 199, Maria da Fé MG, CEP: 37.517-000 **CONSELHO FISCAL – EFETIVOS** - Sr. Sebastião Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, padeiro, portador do RG: 22037809 SSP/MG, CPF: 664.327.826-00, residente na rua João Borges Filho, nº 304, CEP: 37.517-000, Maria da Fé – MG; Sra. Mariléia Aparecida Machado, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 14.793.334 SSP/MG, CPF nº 016.327.196-81, residente Rua Leandro José Machado, Nº 143, centro, Maria da Fé – MG, CEP: 37.517-000, Sra. Carmem Inez Melo de Oliveira, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG: M- 9.265.053, CPF: 563.624.556-49, residente na rua Dr., Silvestre de Ferraz, nº 541, Maria da Fé - MG; CEP: 37-517-000; **SUPLENTE** : Sra. Marisa B. F. Henrique, brasileira, Casada, do lar, portadora do RG-MG-15.685.461, CPF nº 083.841.366-88, residente do bairro Retiro Área Rural, Maria da Fé - MG, CEP 37.517-000, Sra. Milena Raiana Rocha Lourenço Pereira, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG: MG-20.770.030, CPF nº 089.132.076-80, residente Rua Dona Alcina Ribeiro, Nº 9, bairro Malvinas, em Maria da Fé -MG, CEP 37.517-000, Sra. Ana Lilian dos Santos Machado, brasileira, casada, do lar, RG-MG 21372400 SSP/MG, e do CPF nº 156.130.226-07, residente Rua Maria de Lourdes Ferraz Viana, Nº 189, Centro, Maria da Fé – MG, CEP: 37517-000, **PROCURADORIA JURÍDICA**: Luiz Fernando Batista, RG – MG 15.539.712 - PC/MG, CPF: 086.156.486-38, residente Rua Arlindo Zanoni, n 31, Bairro Centro, Maria da Fé – MG, CEP: 37517-000. A Diretoria Executiva, Conselho de administração e Conselho Fiscal tomarão posse automaticamente no dia 01/01/2026. Encerrada a solenidade, o Presidente empossado agradeceu a confiança da Assembleia e reafirmou seu compromisso com a defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e com o fortalecimento institucional da APAE/Maria da Fé. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que será assinada pela Presidente da cerimônia, pela Secretária e pelos membros empossados presentes, juntamente com a lista de presenças. Maria da Fé, 24 de novembro de 2025.

*Assinaturas:*  
 Milena Raiana Rocha Lourenço Pereira  
 Único Representante de Maria da Fé: Felipe dos Reis Lima  
 Gomes Miguel Henrique Brito, Sra. Carmen Jones  
 de Melo Oliveira, Ana Lilian dos Santos Machado  
 Sra. Marisa B. F. Henrique, Sra. Fabiana A. Silva, Maria  
 Aparecida Machado, Maria Benedita Fernandes, Maria da  
 Silva, Sebastião Carlos da Silva, Hugo Carlos Cardoso, Carlos Willian Soares da Silva, Carlos  
 Alberto Gomes da Silva, Ana Clara Bernardo Silva, Maria da

PROTOCOLO: 10695 | REGISTRO: 15 - AV 28

Livro A17 | FOLHA: 151/152 | DATA: 29/12/2025

Cotação: Emol.: R\$ 239,21 - TFJ: R\$ 79,08 - Recomp.: R\$ 18,00 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 4,78

Valor Final: R\$ 341,07 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 6701-7(1), 8101-9(2)

*ANA CLARA P. CARONE*  
ANA CLARA PINTO CARONE - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE CRISTINA - MG

SELO DE CONSULTA: HYE60923

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4725.6105.2024.2442



Quantidade de atos praticados: 5

Ato(s) praticado(s) por: ANA CLARA PINTO CARONE - Escrevente

Emol.: R\$ 257,21 - TFJ: R\$ 79,08

Valor Final: R\$ 336,29 - ISS: R\$ 4,78

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>